



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº 16/2026/SEMEC-DA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor/Departamento Requirante: Departamento Administrativo – DA/SEMEC	
Responsável pela demanda: Amauri Pablo Guedes de Miranda	Matrícula: 10078887
E-mail: daa.semec@portovelho.ro.gov.br	Telefone:3901-3606

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

a) Descrição do objeto pretendido: Assessoria técnica especializada para a estruturação da governança institucional e modernização da gestão da SEMEC, compreendendo a formulação de diretrizes estratégicas e a implementação de metodologia de monitoramento de desempenho (BSC). A demanda visa o diagnóstico dos novos fluxos de trabalho pós-reforma administrativa (Lei 1.000/2025), a mediação técnica para o alinhamento de metas e a consolidação de um Plano Estratégico Institucional. **O serviço será executado de forma participativa, envolvendo um público-alvo de até 170 servidores da Secretaria, divididos entre alta gestão, corpo técnico-gerencial e equipes operacionais das pastas unificadas.**

b) Metodologia de Cálculo: O quantitativo de 01 (um) serviço global foi definido pela necessidade de uma solução de planejamento estratégica única e indivisível, dimensionada para abranger a totalidade da nova estrutura da SEMEC. O dimensionamento do esforço técnico e do valor baseia-se na necessidade de mobilizar até **170 servidores** nas etapas de diagnóstico e oficinas, conforme a seguinte estimativa de participação:

- Alta Gestão (Gabinete e Subsecretarias): Aproximadamente 10 participantes (definição de diretrizes);
- Corpo Técnico e Gerencial (Diretores e Chefias): Aproximadamente 40 participantes (desdobramento tático);
- Servidores das Áreas Finalísticas e Administrativas: Aproximadamente 120 participantes (diagnóstico operacional e coleta de dados).

O prazo de execução de 120 dias justifica-se pelo tempo necessário para coordenar as agendas e realizar as 05 (cinco) etapas técnicas fundamentais com todo o efetivo mencionado:

- 1) Mobilização e engajamento da alta gestão;
- 2) Diagnóstico situacional e identificação de gargalos operacionais pós-fusão;
- 3) Formulação da identidade estratégica (Missão, Visão e Valores);
- 4) Oficinas de mediação e pactuação de metas com as subsecretarias;
- 5) Consolidação do Plano Estratégico e definição de indicadores de monitoramento (KPIs).

A memória de cálculo baseia-se no valor de mercado para serviços de consultoria intelectual de alta complexidade, estando o preço global ratificado pela compatibilidade com o Contrato IAPERON (Doc. 0672798), que apresenta objeto e dimensão similares.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

I - Justificativa e Base Legal:

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de consolidar a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC), instituída pela Lei Complementar nº 1.000/2025 e regulamentada pelo Decreto nº 21.393/2025. A unificação das antigas pastas de Fazenda e Planejamento exige a implementação de uma metodologia de gestão integrada para alinhar processos e competências. A demanda visa estabelecer diretrizes estratégicas para a nova pasta, garantindo a eficiência administrativa e o cumprimento das metas governamentais para o exercício de 2026.

II - Justificativa do Quantitativo:

O quantitativo de 01 (um) serviço global de assessoria técnica foi definido por tratar-se de uma solução institucional única e indivisível. O parâmetro utilizado é a necessidade de abranger a totalidade da estrutura da SEMEC, **envolvendo diretamente até 170 servidores** em oficinas de mediação e diagnóstico. Essa participação massiva é o que garante a unidade metodológica para a integração das áreas de Fazenda e Planejamento. Ressalta-se que não houve contratação anterior com este escopo integrado, sendo uma demanda extraordinária decorrente da reforma administrativa.

III - Indispensabilidade para a Secretaria:

O serviço é indispensável para que a SEMEC institua indicadores de desempenho (KPIs) e metas claras. Sem o planejamento estratégico, a Secretaria carece de ferramentas técnicas para medir a eficácia das políticas fiscais e orçamentárias sob sua nova responsabilidade, o que pode comprometer a governança e o atendimento às exigências dos órgãos de controle.

IV - Benefícios Esperados e Objetivos:

Os benefícios incluem: o alinhamento estratégico das equipes unificadas; a identificação e correção de gargalos operacionais pós-fusão; a padronização dos fluxos de trabalho e o aumento da transparência pública. O objetivo principal é a elaboração de um instrumento de gestão estratégica que subsidie a tomada de decisão da alta administração.

V - Requisitos da Solução:

A complexidade da transição de gestão na SEMEC exige uma solução que utilize metodologias consagradas de planejamento (como o Balanced Scorecard). É fundamental que a execução seja conduzida por equipe técnica com expertise comprovada em Planejamento Estratégico Público e experiência em órgãos de alta complexidade, garantindo que o produto final seja compatível com a nova estrutura fazendária e orçamentária do município. Ressalta-se que o nível de especialização exigido e a metodologia proposta guardam estrita proporcionalidade com o valor estimado, conforme demonstra a análise comparativa com o Contrato IAPERON (Doc. 0672798), que possui requisitos de execução similares.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviços técnicos de consultoria especializada para a Formulação, Mediação e Implementação do Planejamento Estratégico Institucional da SEMEC, incluindo diagnóstico situacional, oficinas técnicas de alinhamento, definição de indicadores (KPIs) e entrega de produto final consolidado.	Serviço	01

I - Detalhamento da Metodologia de Cálculo:

O quantitativo de 01 (um) serviço global foi definido para atender à necessidade extraordinária de estruturação estratégica da SEMEC, decorrente da reforma administrativa (Lei 1.000/2025). O dimensionamento do esforço técnico baseia-se na **abrangência total da nova estrutura da Secretaria, prevendo a participação direta de até 170 servidores** nas etapas de diagnóstico e oficinas presenciais.

Divisão em 05 (cinco) etapas técnicas integradas:

Mobilização; Diagnóstico; Formulação; Pactuação; e Consolidação;

Realização de Oficinas Presenciais: Dimensionadas para atender ao público-alvo de **170 servidores**, garantindo a construção participativa das metas;

Fornecimento de Materiais e Produtos: Estão inclusos na execução todos os materiais didáticos e de apoio para a realização das oficinas presenciais estimadas para até 170 servidores, bem como a entrega formal do Plano Estratégico Institucional (em formato digital e físico) e a respectiva certificação de todos os 170 participantes que cumprirem a carga horária das oficinas.

O período de execução estimado **é de 120 dias (04 meses)**, prazo considerado indispensável para a mobilização e coordenação da agenda de até 170 servidores, garantindo o cumprimento rigoroso de todas as etapas presenciais, a escuta de todos os setores e a maturação técnica dos indicadores de desempenho propostos.

II - Setor/Departamento Atendido:

A contratação beneficiará a Secretaria Municipal de Economia (SEMEC) de forma global e integrada, atendendo um público-alvo de **até 170 participantes** distribuídos nas seguintes unidades:

- **Gabinete do Secretário e Subsecretarias:** (Alta Gestão e assessoria estratégica);
- **Secretaria Executiva de Planejamento (SEPLAN):** (Corpo técnico e gerencial);
- **Subsecretaria de Receita Municipal:** (Corpo técnico e gerencial);
- **Departamentos Administrativos e Finalísticos:** (Corpo técnico e operacional).

NOTA: Por tratar-se de serviço de consultoria estratégica voltado à integração das pastas unificadas pela Lei

1.000/2025, o cronograma detalhado das oficinas e a lista nominal dos **até 170 servidores participantes** ocorrerão na etapa inicial (Mobilização), garantindo a representatividade de todos os setores-chave da nova estrutura administrativa.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa preliminar do valor da contratação deve ser realizada por meio simplificado, podendo ser optado por:

() I - demonstrar o histórico de preços praticados em contratações do órgão ou entidade;

() II - demonstrar os preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração;

(X) III - demonstrar preços de mercado vigentes, justificando a necessidade técnica para evitar incorrer em direcionamento.

Justificativa:

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 179.515,48** (cento e setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). Este montante foi definido com base em levantamento de custos de mercado e análise de preços praticados para serviços de consultoria estratégica de mesma natureza e complexidade.

A compatibilidade do preço foi aferida e comprovada por meio da análise de documentos de referência contemporâneos, com especial destaque para o **Contrato Particular firmado entre a contratada e o Instituto IAPERON em 17/03/2026 (Doc. SEI 0672798)**. Tal documento demonstra que o valor orçado é condizente com os preços praticados no mercado atual (exercício de 2026) para serviços intelectuais de alta especialização e para um público-alvo de dimensão similar.

A precificação justifica-se pela natureza predominantemente intelectual do objeto, que exige equipe técnica com alta titulação acadêmica (Doutorado) e notório saber para a aplicação da metodologia Balanced Scorecard (BSC), solução técnica necessária para a integração das pastas unificadas pela Lei Complementar nº 1.000/2025. O valor global engloba todas as etapas de diagnóstico para até **170 servidores**, oficinas de mediação, definição de indicadores e a consolidação do Plano Estratégico Institucional.

NOTA: Os documentos que dão suporte a esta estimativa, incluindo o **Contrato IAPERON (0672798)** e notas fiscais de serviços similares, encontram-se acostados aos autos, servindo como base sólida para a comprovação da vantajosidade econômica da contratação e da atualidade dos preços de mercado.

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, GRAU DE PRIORIDADE, VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO

6.1.

Previsão para início: **Abril/2026**

Previsão para conclusão da aquisição/contratação: **Agosto/2026**

Grau de Prioridade: () Baixa () Média **(X) Alta**

A aquisição/contratação possui vinculação ou dependência com outro objeto?

(X) Sim Qual ? Implementação da nova estrutura da SEMEC (Lei Complementar nº 1.000/2025).

Justificativa: A previsão de início em **abril de 2026** justifica-se pela extrema urgência em consolidar as metas institucionais da nova pasta (SEMEC) ainda no primeiro semestre, permitindo que o planejamento estratégico esteja operacional antes do fechamento do ciclo orçamentário. O prazo de conclusão em **agosto de 2026** considera o tempo técnico de 120 dias, período indispensável para a mobilização, escuta e realização de oficinas presenciais com o público-alvo de **até 170 servidores** das áreas unificadas pela **Lei Complementar nº 1.000/2025**, garantindo a construção participativa e a maturação dos indicadores de desempenho.

() Não

Declaro que este Documento de Formalização da Demanda foi confeccionado conforme os critérios definidos no art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023, assim sendo, submeto o presente documento para aprovação da autoridade competente.

Porto Velho, 18 de março de 2026.

Amauri Pablo Guedes de Miranda
Diretor do Departamento Administrativo

(assinado eletronicamente)

Aprovo nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 18.892/2023

Wagner Garcia de Freitas
Secretário Municipal de Economia
(assinado eletronicamente)

Elaborado por: Helen da Silva Pereira De Carli



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Pablo Guedes De Miranda, Diretor(a)**, em 19/03/2026, às 13:10, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 23/03/2026, às 11:19, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Helen da Silva Pereira de Carli, Assessor(a)**, em 23/03/2026, às 11:49, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0672960** e o código CRC **F91E1C0C**.



020.001843/2026-32

0672960